



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 36/86

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 3.500,00 (três / mil e quinhentos cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 3.500,00 (três / mil e quinhentos cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

3000.00

DESPESAS CORRENTES

3200.00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3250.00

TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

3259.00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS Cz\$ 3.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior / destina-se a auxiliar financeiramente a cirurgia do menor Fabiano dos / Santos Yoshitani.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal / nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a / presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 16 de setembro / de 1986.-


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -